

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 05/2018
Processo SEI nº 0004419-27.2021.6.02.8000

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2018, celebrado nos autos do Procedimento SEI nº 0008300-85.2016.6.02.8000, entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, e a empresa **VR CONSULTORIA LTDA – EPP**.

Pelo presente instrumento, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, Órgão do Poder Judiciário, em nome da União, situado na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377, bairro Farol, CEP 57051-090, Maceió/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.015.041/0001-38, neste ato representado por seu presidente, Desembargador Otávio Leão Praxedes, brasileiro, casado, Magistrado, portador da Carteira de Identidade nº 215.430 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 087.912.284-68, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **VR CONSULTORIA LTDA - EPP**, situada na Av. Fernandes Lima, 08 - Centenário Office Sala 603 - Farol, – CEP 57.050-000 – Maceió/AL, tel: (82) 3317-7101, 3028-6900, 99102-7170 e 99329-2436, *e-mail*: contato@promaxima.com.br e victor@promaxima.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.278.191/0001-50, daqui por diante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Raffael de Gusmao Ataide Escarpini, brasileiro, casado, Diretor de projetos, portador da C.I no 2001001195306 SSP/AL, inscrito no CPF no 046.318.174-37, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 05/2018, cujo objeto é a prestação de serviços de conservação das urnas eletrônicas do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, por 20 (vinte) meses, a partir de 05/08/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Na prorrogação objeto deste aditivo, permanece o acréscimo efetuado pelo Segundo Termo Aditivo ao Contrato. Desta forma, o quantitativo total para a nova vigência é de 1.846 UST.

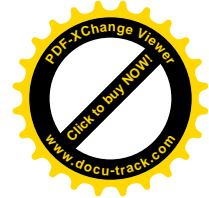
PARÁGRAFO SEGUNDO – O **CONTRATANTE** poderá rescindir o contrato, com a devida motivação, antes de seu termo final, desde que notifique a **CONTRATADA**, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A resolução do contrato, com base neste parágrafo, não originará obrigação ao **CONTRATANTE** de indenizar a **CONTRATADA** por antecipação do termo final do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR.

O valor total deste aditivo, que corresponde à nova vigência contratual, é de R\$ 276.900,00 (duzentos e setenta e seis mil e novecentos reais), tendo em vista o valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por UST.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários para o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas em 2021,



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

consignados na Ação Julgamento de Causas e Gestão e Administrativa, Natureza da Despesa nº 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).

CLÁUSULA QUARTA – DO SUPORTE LEGAL.

Este termo aditivo tem amparo no artigo 57, inciso II, no artigo 65, inciso I, alínea “b” e seu parágrafo primeiro, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações e na Cláusulas Dez e Cláusula Catorze do Contrato nº 05/2018.

CLÁUSULA QUINTA: DA VINCULAÇÃO DESTE TERMO AO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE E À MANIFESTAÇÃO DE VONTADE DA CONTRATADA.

Este termo aditivo se vincula, para todos os efeitos, à decisão SEI nº 1573 (0920743), da lavra do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do TRE/AL, bem como à manifestação de vontade da Contratada (evento nº 0907523), no Procedimento Administrativo TRE/AL nº 0004419-27.2021.6.02.8000.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO.

O Extrato do Presente Termo Aditivo será devidamente publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, na forma e para os fins previstos no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCORPORAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, passando o presente termo a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos legais.

E, por estarem justos e contratados, foi dito que aceitam em todos os seus termos o presente aditamento, redigido em duas vias de iguais teor e forma, o qual segue assinado pelas partes contratantes.

Maceió, 23 de julho de 2021.

Pelo TRE/AL:

Desembargador Otávio Leão Praxedes
Presidente

Pela CONTRATADA:

Raffael de Gusmao Ataide Escarpini